



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SAÚDE DE POÁ

TERMO ADITIVO DE RETI-RATIFICAÇÃO Nº 011/2019
CONTRATO DE GESTÃO N. 001/2018

PROCESSO N. 11.680/2019

PARTES: ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO N. 001/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ E A SOCIEDADE BENEFICENTE CAMINHO DE DAMASCO QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ESFERA DESTES MUNICÍPIO.

OBJETO DO CONTRATO DE GESTÃO: GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS E DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, A SEREM PRESTADOS UNIVERSAL E GRATUITAMENTE NAS UNIDADES DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA – ESF.

Por este termo de aditamento contratual, na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ**, com sede na Avenida Brasil, n. 198 - Centro - Poá - Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. **Giancarlo Lopes da Silva**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. 28.450.891, inscrito no CPF/MF sob o n. 272.494.568-90, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **SOCIEDADE BENEFICENTE CAMINHO DE DAMASCO**, Associação não governamental para fins não econômicos, fundada em 19 de novembro de 1939, registrada no CNPJ sob n. 48.211.585/0001-15, inscrita no CREMESP sob o n. 967.135, com sede na Rua Gabriela, n. 144, município de Garça, Estado de São Paulo, CEP 17400-000, através de seu Presidente **Luis Antonio Picerni Herce**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de identidade RG n. 11.784.356-8, inscrito no CPF/MF sob o n. 034.804.548-44, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, todos devidamente qualificados nos autos do processo em epígrafe, vêm de comum acordo, ADITAR o Contrato de Gestão n. 001/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SAÚDE DE POÁ

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Fica a Cláusula Sétima do Contrato Gestão nº 001/18, aditada, retificando-se o valor total do Contrato de Gestão para R\$ 20.848.689,32 (Vinte Milhões, Oitocentos e Quarenta e Oito Mil, Seiscentos e Oitenta e Nove Reais e Trinta e Dois Centavos), correspondente ao período de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA SEGUNDA:- Fica a Cláusula Segunda do Termo Aditivo nº 001/19, aditada no importe de R\$ 1.231.375,72 (Hum Milhão, Duzentos e Trinta e Um Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais e Setenta e Dois Centavos), conforme planilha de fls. 03 do Processo nº 11.680/19, que fica fazendo parte integrante do presente instrumento, visando o complemento do valor aditado, tendo em vista que o percentual aplicado correspondia ao valor para 12 (doze) meses, conforme Cláusula Sétima do Contrato de Gestão nº 001/18.

CLÁUSULA TERCEIRA:- Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este aditamento.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, a fim de que, em conjunto com o ajuste originário, produza os seus devidos e legais efeitos.

Estância Hidromineral de Poá, 02 de setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Giancarlo Lopes da Silva
Prefeito Municipal

SOCIEDADE BENEFICENTE CAMINHO DE DAMASCO
Luis Antonio Picerni Herce
Presidente

Testemunhas:

Sandra Ap. de Souza Bússola
RG. 16.213.898-2

Érica Santos da Silva
RG. 33.880.678-7